

PORTARIA CRP-23 Nº 22 - 30 DE ABRIL DE 2024

Instituir suspensão temporária de Expediente em virtude do feriado no Âmbito do CRP 23 e suspender atendimentos online e presencial, no dia 01/05/2024 e dá outras providências

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 104, combinado com o art. 37, inciso I, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o feriado do “Dia do Trabalhador” que será observado em 01/05/2024.

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, ad referendum do IV Plenário:

Art 1º. Suspender os atendimentos na sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, jurisdição Estado do Tocantins, bem como os atendimentos e orientações online, no dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º. Os atendimentos serão retomados normalmente em 02 de Maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de Abril de 2024

Douglas Hermann de Sousa
Psicólogo CRP 23/943
Conselheiro Vice-Presidente